### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO



### Estado de Minas Gerais

#### LEI Nº 243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar"

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, numa importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

0100000 – Legislativa

0101000 - Processo Legislativo

0101021.2007 - Administração Geral

**Art. 2º** - O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito suplementar referido no artigo anterior, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, numa importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, III.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade:01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

0100000 – Legislativa

0101000 - Processo Legislativo

0101001.2002 – Ação Legislativa

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria Diretor do Departamento Municipal de Administração e Fazenda

# AREADO-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

Mensagem n °/2001.
Senhora Presidente da Câmara Municipal de Areado,
Atendendo a Mensagem nº 001/2001, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto d lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Areado, em 19 de Novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO Prefeito Municipal